



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRABIJU ESTADO DE SÃO PAULO.

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

#### PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013 – EDITAL Nº 002/2014

Dispõe sobre a seleção pública de provas e títulos a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Comissão de Seleção, para:

a) provimento dos empregos temporários de Professor de Educação Básica I (PEB I) - Educação Infantil; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Arte; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Educação Física; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Geometria; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Informática; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Leitura e Produção de Texto; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Matemática;

b) formação de uma lista/ordem/escala de substituição de docentes para futuras e possíveis contratações de profissionais habilitados nas disciplinas abaixo especificadas, desde já, frisando que, no momento, não há vagas disponíveis e que possam viabilizar as contratações desses profissionais junto ao serviço público municipal, a saber: Professor de Educação Básica I (PEB I – Ensino Fundamental) - Anos/Séries Iniciais; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – História; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Inglês; e, Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Língua Portuguesa.

A Prefeitura Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Comissão de Seleção, devidamente instituída e nomeada através do Decreto nº 684, de 20/12/2013, nos termos da legislação municipal vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 51/12, Leis Municipais nºs 150/05 e 351/09, bem como amparada pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, pelas disposições contidas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais legislação pertinente, faz saber que fará realizar, neste Município, através da **M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda**, Seleção Pública para (1) a contratação e o provimento dos empregos temporários de Professor de Educação Básica I (PEB I) - Educação Infantil; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Arte; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Educação Física; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Geometria; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Informática; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Leitura e Produção de Texto; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Matemática; e, ainda, para (2) a formação de lista/ordem/escala de substituição de docentes para futuras e possíveis contratações de profissionais habilitados nas disciplinas abaixo especificadas, desde já, frisando que, no momento, não há vagas disponíveis que possam viabilizar os ingressos desses profissionais no serviço público municipal, a saber: Professor de Educação Básica I (PEB I – Ensino Fundamental) - Anos/Séries Iniciais; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – História; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Inglês; e, Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Língua Portuguesa, tudo para suprir substituições de servidores afastados em decorrência de impedimentos legais e/ou de outras necessidades prementes a ser verificada no âmbito do Departamento Municipal de Educação, que será regida pelas presentes Instruções Especiais, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Esta Seleção Pública tem por finalidade eleger os candidatos aprovados para (1) provimento dos empregos temporários de Professor de Educação Básica I (PEB I) - Educação Infantil; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Arte; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Educação Física; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Geometria; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Informática; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Leitura e Produção de Texto; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Matemática; e, também, (2) formação de uma lista/ordem/escala de substituição de docentes para futuras e possíveis contratações de profissionais habilitados nas disciplinas abaixo especificadas, desde já, frisando que, no momento, não há vagas disponíveis e que possam viabilizar as contratações desses profissionais junto ao serviço público municipal, a saber: Professor de Educação Básica I (PEB I – Ensino Fundamental) - Anos/Séries Iniciais; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – História; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Inglês; e, Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Língua Portuguesa, tudo para suprir substituições de servidores em decorrência de impedimentos legais e/ou de outras necessidades prementes a ser verificada no âmbito do Departamento Municipal de Educação, destinando-se ao preenchimento de funções, de acordo com o constante da tabela do item 2 deste edital, durante o prazo de validade da Seleção.

**1.2** A Seleção, para todos os efeitos, tem validade de um ano, a partir da data da homologação que será publicada no Diário Oficial do Município e/ou na imprensa escrita local/regional que circula no Município, podendo ser prorrogada a sua vigência por igual período.

**1.3** O período de validade estabelecido para esta Seleção não gera para a Prefeitura a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência e expectativa na contratação temporária, dependendo da ordem de sua classificação na Seleção pública e da existência de vagas disponíveis no serviço público municipal.

**1.4** Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos ao Estatuto do Magistério Público Municipal, sendo regidos pela Consolidação das leis do Trabalho - CLT.

**1.5** Dando atendimento ao que dispõe o art. 37, § 1º e 2º do Decreto nº. 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei nº. 7.853/89, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes aos candidatos portadores de necessidades especiais, ou das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade da presente seleção pública.

**1.5.1** A aptidão física do candidato para o exercício da atividade será comprovada em perícia médica, conforme o Capítulo 3 deste Edital.

**1.6** Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais(s), as funções reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com observância à ordem classificatória estabelecida na classificação definitiva.

**1.7** A coordenação da Seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal nos moldes do Decreto Municipal nº 684/13.

#### 2- DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIO SEMANAL, VENCIMENTOS, PROVAS

Nº	FUNÇÕES	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR HORA/AULA – R\$	PROVAS/ Nº DE QUESTÕES
01	Professor de Educação Básica I - Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia Superior ou Normal	De acordo com a atribuição escolar, LC nº 51/12 e seu Anexo	16,34	35
02	Professor de Educação Básica II – Arte	Licenciatura Habilitação Específica	De acordo com a atribuição escolar, LC nº 51/12 e seu Anexo	16,34	35
03	Professor de Educação Básica II - Ciências Físicas e Biológicas	Licenciatura Habilitação Específica	De acordo com a atribuição escolar, LC nº 51/12 e seu Anexo	16,34	35
04	Professor de Educação Básica II - Educação Física	Licenciatura Habilitação Específica	De acordo com a atribuição escolar, LC nº 51/12 e seu Anexo	16,34	35



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

05	Professor de Educação Básica II - Geometria	Licenciatura Habilitação Específica	Plena na Área	com Área	De acordo com a atribuição escolar, LC nº 51/12 e seu Anexo	16,34	35
06	Professor de Educação Básica II - Informática	Licenciatura Habilitação Específica	Plena na Área	com Área	De acordo com a atribuição escolar, LC nº 51/12 e seu Anexo	16,34	35
07	Professor de Educação Básica II - Leitura e Produção de Texto	Licenciatura Habilitação Específica	Plena na Área	com Área	De acordo com a atribuição escolar, LC nº 51/12 e seu Anexo	16,34	35
08	Professor de Educação Básica II - Matemática	Licenciatura Habilitação Específica	Plena na Área	com Área	De acordo com a atribuição escolar, LC nº 51/12 e seu Anexo	16,34	35
09	Professor de Educação Básica I – Anos/Séries Iniciais	Licenciatura Pedagogia Superior;	Plena ou Superior;	em Normal	Inicialmente não há. Quando e se for atribuída, observando a LC nº 51/12 e seu Anexo II	16,34	35
10	Professor de Educação Básica II - História	Licenciatura Habilitação Específica	Plena na Área	com Área	Inicialmente não há. Quando e se for atribuída, observando a LC nº 51/12 e seu Anexo II	16,34	35
11	Professor de Educação Básica II – Inglês	Licenciatura Habilitação Específica	Plena na Área	com Área	Inicialmente não há. Quando e se for atribuída, observando a LC nº 51/12 e seu Anexo II	16,34	35
12	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	Licenciatura Habilitação Específica	Plena na Área	com Área	Inicialmente não há. Quando e se for atribuída, observando a LC nº 51/12 e seu Anexo II	16,34	35

**Obs:** 1)- O valor da hora/aula será reajustado na mesma época e nas mesmas condições em que for reajustado o valor do salário mensal dos servidores públicos municipais do quadro permanente desta Prefeitura; 2)- Conforme já dito anteriormente, os profissionais indicados nos itens 09, 10, 11 e 12, do quadro acima, concorrerão somente à formação de uma lista/escala/ordem de classificação para eventuais e futuras contratações, se for o caso, não sendo certo o ingresso dos mesmos no serviço público municipal.

**2.1** As atribuições das funções em seleção são as constantes do Anexo III deste Edital.

### 3- DAS INSCRIÇÕES

**3.1** São condições para inscrição:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) gozar de boa saúde física e mental;

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

g) possuir os requisitos necessários para exercer a função;

h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

i) não ter sido demitido anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Trabiçu;

j) não ter sido demitido anteriormente do serviço público.

**3.1.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

**3.2** Deverá ser pago a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados a taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para todas as funções.

**3.3** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) pagar a taxa de inscrição;

b) preencher as demais exigências constantes deste Edital.

**3.4** O candidato deverá apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade nos dias e nos locais de realização de todas as etapas desta Seleção Pública.

**3.5** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, na **conta nº. 8040-3, agência nº. 4446, Banco nº. 756**, através do Boleto Bancário emitido no ato da inscrição.

**3.6** O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. O pagamento em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

**3.7** Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, objeto da inscrição do candidato.

**3.8** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**3.9** Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido **de 13 a 17 de janeiro de 2014**. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

**3.10** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Trabiçu, excluir da Seleção Pública para elaboração da escala de substituição quem a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, e em especial no momento da contratação.

**3.11** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

**3.12** O candidato que necessitar de prova especial (braille ou ampliada) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, pessoalmente na Prefeitura de Trabiçu, setor de Protocolo. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

**3.13** Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar até o último dia de inscrição, Laudo Médico com o CID - Código Internacional de Doenças, na via original ou cópia reprográfica autenticada na Prefeitura de Trabiçu e observar o disposto neste presente Edital.

**3.13.1** Os candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para as funções na Seleção Pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**3.13.2** Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade da presente Seleção Pública.

**3.13.3** Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga; se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas contratações posteriores, quando índice for atingido; esclarecendo-se



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais classificados, as convocações serão feitas aos demais participantes desta Seleção Pública, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.13.4** Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**3.13.5** As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão desta Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Trabiju.

**3.13.6** O candidato deverá encaminhar até o último dia de inscrição:

a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da(s) prova(s);  
b) solicitação de prova especial, se necessário.

**3.13.6.1** A não solicitação de prova especial, eximirá a Prefeitura Municipal de Trabiju de qualquer providência.

**3.13.7** Serão indeferidos, na condição especial de portador de necessidades especiais, os candidatos que não encaminharam dentro do prazo previsto o respectivo laudo médico.

**3.13.8** Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**3.13.9** Os candidatos que não atenderem, aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de necessidades especiais e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

**3.13.10** O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**3.13.11** A publicação do resultado final da Seleção Pública será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

**3.13.12** Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Trabiju, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**3.13.13** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

**3.13.14** Fica condicionada a primeira contratação de candidato portador de deficiência após o preenchimento da décima nona vaga dos não portadores de necessidades especiais, e assim sucessivamente.

#### **3.14 Da efetivação das inscrições via Internet**

**3.14.1** Somente será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.mgconsultoria ltda.com.br>, no período de **13 a 17 de janeiro de 2014**, iniciando-se no dia **13 às 0h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59min do dia 17 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF e o item 3 – Das Inscrições, deste Edital.

**3.14.2** O candidato que desejar realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

**3.14.3** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em qualquer agência bancária, na **conta nº 8040-3, agência nº 4446, Banco nº 756**, através do Boleto Bancário emitido no ato da inscrição.

**3.14.3.1** O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.mgconsultoria ltda.com.br>; e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição (aceito em todas as agências bancárias), após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

**3.14.3.2** O candidato que efetuar a sua inscrição, deverá **OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO NO ATO DA INSCRIÇÃO**.

**3.14.3.3** Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do item 3.14.3.2. deste Edital, ou seja, efetuarem o pagamento através de depósito em conta corrente, **NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

**3.14.4** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, por meio da compensação bancária.

**3.14.5** As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite estabelecida no boleto bancário não serão aceitas.

**3.14.6** Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade ou do CPF, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**3.14.7** O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

**3.14.8** Informações complementares referentes à inscrição, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.mgconsultoria ltda.com.br>.

**3.14.9** A M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda. e a Prefeitura Municipal de Trabiju não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.14.10** A partir do dia **21 de janeiro de 2014** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.mgconsultoria ltda.com.br>, se as inscrições efetuadas foram homologadas.

#### **4- DAS PROVAS**

**4.1** A Seleção Pública constará das seguintes fases:

**4.1.1** **Prova Objetiva** – para todas as funções.

**4.1.2** **Prova Títulos** – para todas as funções.

**4.1.3** **Exame Médico** – para todos os empregos públicos, constando de avaliação da capacidade física e mental do candidato com relação ao emprego ser contratado.

**4.2** Todas as fases serão eliminatórias, exceto a prova de títulos.

**4.2.1** A prova escrita será integrada por questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com as exigências do emprego público em seleção, e será realizada no mesmo dia, horário e local para todos os candidatos inscritos na mesma função, conforme será divulgado posteriormente.

**4.3** Da pontuação da prova:

**4.3.1** A prova escrita será avaliada de 0 a 100 pontos, sendo excluído do processo o candidato cuja nota for inferior a 20 pontos.

**4.4** A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego público.

**4.5** A prova escrita terá duração de 3hs e será composta de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

**4.5.1** Para todas as funções a prova objetiva terá a seguinte composição:



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

DISCIPLINA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GLOBAIS E ATUALIDADES	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e LEGISLAÇÃO	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	TOTAL
Nº DE QUESTÕES	05	05	05	10	05	05	35
PESO	2,857	2,857	2,857	2,857	2,857	2,857	
TOTAL DE PONTOS	14,28	14,28	14,29	28,57	14,29	14,29	100,00

## 5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A prova objetiva será realizada na cidade de Trabiçu e a data de sua aplicação provável será o dia **26 de janeiro de 2014 (Sujeito a alteração)**

5.2 Será publicado edital convocando para a realização da prova objetiva após o encerramento das inscrições, no site <http://www.mgconsultoria Ltda.com.br>, Diário Oficial do Município e/ou em jornal de circulação local/regional e no átrio da Prefeitura de Trabiçu.

5.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.

5.3.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original e do protocolo de inscrição.

5.3.1.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3.1.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

5.3.1.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.3.2 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.3.2.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento de identidade original, conforme disposto no item 5.3.1.1.

5.3.3.1 Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

5.3.3.2 No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões juntamente com a Folha de Respostas. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais.

5.3.3.3 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas.

5.3.3.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões juntamente com a Folha de Respostas para a qual transcreveu, com caneta de tinta azul ou preta, as respostas.

5.3.3.5 Por razões de segurança e direitos autorais, não será fornecido exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção pública.

5.3.3.6 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca diferente poderá prejudicar o desempenho do candidato.

5.3.4 Será excluído da seleção o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da(s) prova(s);
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização das provas;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.);
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver integralmente o material solicitado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 6- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Na avaliação das provas será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.3 Será considerado habilitado para as fases seguintes o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva para todos os empregos públicos.

6.4 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

6.5 O candidato não habilitado será excluído da Seleção Pública.

## 7- DOS TÍTULOS

7.1 Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos que forem habilitados na forma do item 6.3, na forma deste edital. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação final.

7.2 Serão publicados e somados os títulos dos candidatos considerados aptos para a 2ª fase, ou seja, os candidatos que possuem o perfil desejado para o exercício das funções inerentes ao qual concorrem.

7.3 A entrega dos títulos será realizada no dia, no local e horário de aplicação das provas objetivas, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

7.4 Os documentos de títulos deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, a função para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em cópias reprográficas autenticadas.

7.5 Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda.

7.6 Serão considerados títulos, os discriminados no Anexo I – Tabela de Títulos, limitados ao valor máximo de 08 (oito) pontos; sendo desconsiderados os demais.

7.7 Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos dos documentos e nem cursos incompletos.

7.8 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9 Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final da Seleção Pública, poderão ser incinerados pela Prefeitura Municipal de Trabiju.
- 8- **DA CLASSIFICAÇÃO**
- 8.1 A nota final do candidato habilitado na seleção, será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 8.1.1 Para os candidatos inscritos para as funções do magistério, serão acrescidos os pontos atribuídos aos títulos na pontuação da prova objetiva.
- 8.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação final, em duas listas; uma geral e outra específica (portadores de necessidades especiais).
- 8.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade;
- b) tiver maior número de filhos, menores de 18 (dezoito) anos;
- c) sorteio.
- 8.3.1 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.
- 9- **DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Trabiju a homologação desta Seleção Pública.
- 10- **DA CONTRATAÇÃO**
- 10.1 A contratação, quando for o caso, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação de Trabiju obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados.
- 10.2 Os convocados deverão se submeter aos exames de capacidade física e mental, e os que não lograrem aprovação serão eliminados.
- 10.3 Os candidatos convocados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental e, à contratação, dentro de 02 (dois) dias, serão considerados desistentes, exaurindo assim, o direito à sua contratação.
- 10.4 Na contratação, o candidato assinará com a Prefeitura Municipal de Trabiju o contrato pelo prazo da substituição que irá realizar, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 10.5 O candidato que não atender às expectativas do Departamento Municipal de Educação de Trabiju terá rescindido o seu contrato.
- 11- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 11.3 O prazo de validade da seleção pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogada por igual período.
- 11.4 A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Trabiju reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, durante o período de validade da Seleção.
- 11.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à Prefeitura Municipal de Trabiju.
- 11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal de circulação local/regional e no site [www.mgconsultoria Ltda.com.br](http://www.mgconsultoria Ltda.com.br).
- 11.7 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação da seleção, a qualquer tempo.
- 11.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a esta seleção através da Imprensa Oficial do Município e/ou jornais locais/regionais e no site [www.mgconsultoria Ltda.com.br](http://www.mgconsultoria Ltda.com.br).
- 11.9 Caberá recurso à M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluído-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 11.10 Os recursos deverão ser remetidos através dos Correios, por SEDEX, à M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda., rua Oscar Rodrigues Alves, 55, 4º Andar, Sl 07, Centro, Araçatuba – SP, CEP 16.010-330, mediante requerimento, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 11.11 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.12 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.13 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final da Seleção Pública, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 11.14 O Programa e a Bibliografia para a prova escrita serão publicados no anexo II deste edital.
- 11.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trabiju, ouvida sempre a Comissão Examinadora da seleção e a M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRABIJU, 08 de janeiro de 2014.**

Fabrcio Donizetti Vanzelli - Prefeito Municipal de Trabiju  
Delacyr Marcelino Polonio Júnior - Presidente da Comissão de Seleção  
Rafaela Franco Vareda - Secretária da Comissão de Seleção  
Eunice Pontieri - Membro da Comissão de Seleção

## ANEXO I - TABELA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013 – EDITAL Nº 002/2014

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Mestrado relacionado à área do cargo em concurso, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3,0	3,0	Diploma devidamente registra-do, acompanhado do respec-tivo Histórico Escolar.
Pós Graduação relacionada à área do cargo em concurso, com no mínimo 360 horas, até a data da apresentação dos títulos.	1,0	2,0	Diploma devidamente registra-do, acompanhado do respec-tivo Histórico Escolar.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área em concurso com tempo de duração igual ou superior a 180 horas, concluídos até a data da apresentação dos títulos.	1,0	2,0	Diploma devidamente registra-do, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Cursos relacionados à área em concurso com tempo de duração igual ou superior a 30 horas, concluídos nos 04 anos anteriores à última data da apresentação dos títulos.	0,25 pontos para cada curso.	2,0	Certificado de participação devidamente registrado, onde demonstre a carga horária.

**Obs.: Todos os títulos deverão ser entregue em cópias reprográficas autenticadas.**

**Prefeitura do Município de Trabiju, 08 de janeiro de 2014.**

Fabício Donizetti Vanzelli - Prefeito Municipal de Trabiju  
Delacyr Marcelino Polonio Júnior - Presidente da Comissão de Seleção  
Rafaela Franco Vareda - Secretária da Comissão de Seleção  
Eunice Pontieri - Membro da Comissão de Seleção

### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013 – EDITAL Nº 002/2014

#### **1- CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES**

**1.1. Língua Portuguesa:** Leitura e Literatura Infantil e Juvenil; Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, seqüências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras; Sintaxe: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen – O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**1.2. Matemática:** Didática da Matemática: a prática da sala de aula; resolução de problemas do cotidiano; integração entre números, geometria e medidas; Aritmética: noções de lógica; os campos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais); operações básicas, contagem e princípio multiplicativos; Tratamento de Dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Matemática e os temas transversais: o ensino da matemática dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico e sua aplicação por meio dos temas transversais; Conjunto de números reais; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Operação com números inteiros e fracionários; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**1.3. Conhecimentos Globais e Atualidades:** Atualidades; Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio e televisão. Elementos de política brasileira; música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas, segurança, internet, televisão e outros; Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea; Meio ambiente e cidadania; políticas públicas, aspectos locais, regionais e globais; Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

**1.4. Raciocínio Lógico** - Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolvam números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio seqüencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; e discriminação de elementos.

**1.5. Noções de Informática** - Fundamentos da Computação: Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus; Aplicativos associados à internet: navegação, URL, links e correio eletrônico, Anexar arquivos em mensagens, Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor; Microsoft Office 2003: Editor de Texto – estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto; Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação; Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas; mapeamento de unidades da rede.

#### **2- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO**

**2.1. PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS/SÉRIES INICIAIS:** Visão histórica da educação infantil no Brasil; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Concepção de educação infantil, de infância e de criança; O imaginário infantil; O professor de educação infantil – Perfil; Desenvolvimento infantil – físico, afetivo, cognitivo e social; Relação entre o cuidar e o educar; A construção do raciocínio matemático; Pensamento e linguagem - leitura e escrita – letramento; A instituição e o projeto educativo; O brincar e o brinquedo; Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática; O jogo como recurso privilegiado; Avaliação do processo educativo na educação infantil; A instituição e o projeto educativo; Reflexões sobre prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador; A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A linguagem oral e escrita: idéias e práticas correntes; Reflexões sobre a prática pedagógica nas diversas áreas de ensino; Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita; Prática de linguagem oral, leitura e produção de texto; Conceito de texto; Concepções sobre a avaliação do desempenho do aluno; A matemática no cotidiano e nas práticas escolares; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental (endereço eletrônico MEC); A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira; A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade; Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC); Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. **Conhecimentos Educacionais:** Fundamentos da Educação: Psicológicos, Sociológicos, Filosóficos, Históricos; História da Educação Brasileira - Escola, Estado e Sociedade: Política Educacional, Estrutura e Organização da Educação; Gestão Escolar Democrática: Projeto Político Pedagógico, Avaliação Institucional, Avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Currículo: Currículo e ciclos do desenvolvimento humano, Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores, Currículo, conhecimento e cultura, Currículo e avaliação, Currículo e Projeto Pedagógico, Currículo e Práticas Pedagógicas; Legislação Educacional Federal e Municipal: conhecimento das normas que regem a organização e o funcionamento dos sistemas educacionais. **Legislação:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parecer CNE/CEB n.º 04/98 e Resolução CNE/CEB n.º 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução CNE/CEB n.º 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB n.º 17/01 e Resolução CNE/CEB n.º 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências (Institui o FUNDEB). Lei n.º 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 - que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispozo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**2.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL) – EDUCAÇÃO FÍSICA:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Concepções de Educação Infantil e a prática pedagógica. Escrita, Alfabetização e Letramento. Desenvolvimento Motor: o processo de desenvolvimento psico-motor infantil; o brincar; as atividades dinâmicas e a expressão de conteúdos internos. Currículo: teorias e modelos de currículo; Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira; A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade; Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC); Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Conhecimentos Educacionais: Fundamentos da Educação: Psicológicos, Sociológicos, Filosóficos, Históricos; História da Educação Brasileira - Escola, Estado e Sociedade: Política Educacional, Estrutura e Organização da Educação; Gestão Escolar Democrática: Projeto Político Pedagógico, Avaliação Institucional, Avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Currículo: Currículo e ciclos do desenvolvimento humano, Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores, Currículo, conhecimento e cultura, Currículo e avaliação, Currículo e Projeto Pedagógico, Currículo e Práticas Pedagógicas; Legislação Educacional Federal e Municipal: conhecimento das normas que regem a organização e o funcionamento dos sistemas educacionais. Bionômica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal; Primeiros Socorros; Organização de Eventos; Modalidades de jogos; Jogos cooperativos e desportivos; Regras dos jogos Esportivos. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parecer CNE/CEB n.º 04/98 e Resolução CNE/CEB n.º 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e Resolução CNE/CEB n.º 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB n.º 17/01 e Resolução CNE/CEB n.º 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências (Institui o FUNDEB). Lei n.º 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 - que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispozo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**2.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL) - INGLÊS:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Concepções de Educação Infantil e a prática pedagógica. Escrita, Alfabetização e Letramento. Desenvolvimento Motor: o processo de desenvolvimento psicomotor infantil; o brincar; as atividades dinâmicas e a expressão de conteúdos internos. Currículo: teorias e modelos de currículo; Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira; A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade; Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC); Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Conhecimentos Educacionais: Fundamentos da Educação: Psicológicos, Sociológicos, Filosóficos, Históricos; História da Educação Brasileira - Escola, Estado e Sociedade: Política Educacional, Estrutura e Organização da Educação; Gestão Escolar Democrática: Projeto Político Pedagógico, Avaliação Institucional, Avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Currículo: Currículo e ciclos do desenvolvimento humano, Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores, Currículo, conhecimento e cultura, Currículo e avaliação, Currículo e Projeto Pedagógico, Currículo e Práticas Pedagógicas; Legislação Educacional Federal e Municipal: conhecimento das normas que regem a organização e o funcionamento dos sistemas educacionais. Compreensão e análise de textos modernos; artigos; substantivos; pronomes; adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; advérbios; preposições; verbos; numerais; períodos simples e compostos por coordenação e subordinação; aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parecer CNE/CEB n.º 04/98 e Resolução CNE/CEB n.º 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e Resolução CNE/CEB n.º 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB n.º 17/01 e Resolução CNE/CEB n.º 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências (Institui o FUNDEB). Lei n.º 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 - que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispozo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**2.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL) - ARTE:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Concepções de Educação Infantil e a prática pedagógica. Escrita, Alfabetização e Letramento. Desenvolvimento Motor: o processo de desenvolvimento psico-motor infantil; o brincar; as atividades dinâmicas e a expressão de conteúdos internos. Currículo: teorias e modelos de currículo; Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira; A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade; Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC); Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Conhecimentos Educacionais: Fundamentos da Educação: Psicológicos, Sociológicos, Filosóficos, Históricos; História da Educação Brasileira - Escola, Estado e Sociedade: Política Educacional, Estrutura e Organização da Educação; Gestão Escolar



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Democrática: Projeto Político Pedagógico, Avaliação Institucional, Avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Currículo: Currículo e ciclos do desenvolvimento humano, Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores, Currículo, conhecimento e cultura, Currículo e avaliação, Currículo e Projeto Pedagógico, Currículo e Práticas Pedagógicas; Legislação Educacional Federal e Municipal: conhecimento das normas que regem a organização e o funcionamento dos sistemas educacionais. História da Arte Universal: da pré-história aos movimentos contemporâneos. Arte e cultura do Brasil: da colônia aos nossos dias. Modernismo: origens, a Semana de 1922 e seus desdobramentos. Movimentos artísticos contemporâneos. Arte, Cultura e Tecnologia. Arte Afro-Brasileira e Arte Popular. Elementos das artes visuais: espaço, forma, cor, tempo, movimento. História do ensino da Arte no Brasil e perspectivas. A Arte na Educação. O Ensino de Arte no Currículo Escolar: legislação e prática. Objetivos, conteúdo e critérios de avaliação de Artes Visuais. A imagem no ensino de Arte. As Artes Visuais na Educação: objetivos, conteúdos e critérios de avaliação. História do teatro brasileiro. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parecer CNE/CEB n.º 04/98 e Resolução CNE/CEB n.º 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e Resolução CNE/CEB n.º 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB n.º 17/01 e Resolução CNE/CEB n.º 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências (Institui o FUNDEB). Lei n.º 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 - que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**2.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL)– CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Concepções de Educação Infantil e a prática pedagógica. Escrita, Alfabetização e Letramento. Desenvolvimento Motor: o processo de desenvolvimento psico-motor infantil; o brincar; as atividades dinâmicas e a expressão de conteúdos internos. Currículo: teorias e modelos de currículo; Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira; A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade; Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC); Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Fundamentos da Educação Especial: práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Conhecimentos Educacionais: Fundamentos da Educação: Psicológicos, Sociológicos, Filosóficos, Históricos; História da Educação Brasileira - Escola, Estado e Sociedade: Política Educacional, Estrutura e Organização da Educação; Gestão Escolar Democrática: Projeto Político Pedagógico, Avaliação Institucional, Avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Currículo: Currículo e ciclos do desenvolvimento humano, Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores, Currículo, conhecimento e cultura, Currículo e avaliação, Currículo e Projeto Pedagógico, Currículo e Práticas Pedagógicas; Legislação Educacional Federal e Municipal: conhecimento das normas que regem a organização e o funcionamento dos sistemas educacionais. Concepção e Ensino de Ciências no Ensino Fundamental. Práticas Pedagógicas para o Ensino de Ciências. A Ciência como produção humana. Conceitos específicos da área: ecossistema, sustentabilidade, biodiversidade, natureza, ambiente, ecologia, tecnologia, nanotecnologia, biotecnologia. Noções de legislação ambiental. Educação Ambiental e problemas atuais. Seres Vivos e Ambiente. Conteúdos de Ciências para o Ensino Fundamental. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parecer CNE/CEB n.º 04/98 e Resolução CNE/CEB n.º 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e Resolução CNE/CEB n.º 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB n.º 17/01 e Resolução CNE/CEB n.º 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências (Institui o FUNDEB). Lei n.º 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 - que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**2.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL) – MATEMÁTICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL) – GEOMETRIA:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Concepções de Educação Infantil e a prática pedagógica. Escrita, Alfabetização e Letramento. Desenvolvimento Motor: o processo de desenvolvimento psico-motor infantil; o brincar; as atividades dinâmicas e a expressão de conteúdos internos. Currículo: teorias e modelos de currículo; Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira; A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade; Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC); Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Fundamentos da Educação Especial: práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Conhecimentos Educacionais: Fundamentos da Educação: Psicológicos, Sociológicos, Filosóficos, Históricos; História da Educação Brasileira - Escola, Estado e Sociedade: Política Educacional, Estrutura e Organização da Educação; Gestão Escolar Democrática: Projeto Político Pedagógico, Avaliação Institucional, Avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Currículo: Currículo e ciclos do desenvolvimento humano, Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores, Currículo, conhecimento e cultura, Currículo e avaliação, Currículo e Projeto Pedagógico, Currículo e Práticas Pedagógicas; Legislação Educacional Federal e Municipal: conhecimento das normas que regem a organização e o funcionamento dos sistemas educacionais. Matemática: Didática da Matemática: a prática da sala de aula; resolução de problemas do cotidiano; integração entre números, geometria e medidas; Aritmética: noções de lógica; os campos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais); operações básicas, contagem e princípio multiplicativos; Tratamento de Dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Matemática e os temas transversais: o ensino da matemática dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico e sua aplicação por meio dos temas transversais; Conjunto de números reais; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Operação com números inteiros e fracionários; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parecer CNE/CEB n.º 04/98 e Resolução CNE/CEB n.º 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e Resolução CNE/CEB n.º 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB n.º 17/01 e Resolução CNE/CEB n.º 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências (Institui o FUNDEB). Lei n.º 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 - que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**2.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL) - INFORMÁTICA:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação.



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Concepções de Educação Infantil e a prática pedagógica. Escrita, Alfabetização e Letramento. Desenvolvimento Motor: o processo de desenvolvimento psico-motor infantil; o brincar; as atividades dinâmicas e a expressão de conteúdos internos. Currículo: teorias e modelos de currículo; Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira; A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade; Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC); Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Conhecimentos Educacionais: Fundamentos da Educação: Psicológicos, Sociológicos, Filosóficos, Históricos; História da Educação Brasileira - Escola, Estado e Sociedade: Política Educacional, Estrutura e Organização da Educação; Gestão Escolar Democrática: Projeto Político Pedagógico, Avaliação Institucional, Avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Currículo: Currículo e ciclos do desenvolvimento humano, Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores, Currículo, conhecimento e cultura, Currículo e avaliação, Currículo e Projeto Pedagógico, Currículo e Práticas Pedagógicas; Legislação Educacional Federal e Municipal: conhecimento das normas que regem a organização e o funcionamento dos sistemas educacionais. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parecer CNE/CEB n.º 04/98 e Resolução CNE/CEB n.º 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e Resolução CNE/CEB n.º 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB n.º 17/01 e Resolução CNE/CEB n.º 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências (Institui o FUNDEB). Lei n.º 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 - que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental. Fundamentos da Computação: Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus; Aplicativos associados à internet: navegação, URL, links e correio eletrônico, Anexar arquivos em mensagens. Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor; Microsoft Office 2003: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto; Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação; Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas; mapeamento de unidades da rede.

**2.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL) - LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL) - LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Concepções de Educação Infantil e a prática pedagógica. Escrita, Alfabetização e Letramento. Desenvolvimento Motor: o processo de desenvolvimento psico-motor infantil; o brincar; as atividades dinâmicas e a expressão de conteúdos internos. Currículo: teorias e modelos de currículo; Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira; A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade; Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC); Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Conhecimentos Educacionais: Fundamentos da Educação: Psicológicos, Sociológicos, Filosóficos, Históricos; História da Educação Brasileira - Escola, Estado e Sociedade: Política Educacional, Estrutura e Organização da Educação; Gestão Escolar Democrática: Projeto Político Pedagógico, Avaliação Institucional, Avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Currículo: Currículo e ciclos do desenvolvimento humano, Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores, Currículo, conhecimento e cultura, Currículo e avaliação, Currículo e Projeto Pedagógico, Currículo e Práticas Pedagógicas; Legislação Educacional Federal e Municipal: conhecimento das normas que regem a organização e o funcionamento dos sistemas educacionais. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e Resolução CNE/CEB n.º 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e Resolução CNE/CEB n.º 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB n.º 17/01 e Resolução CNE/CEB n.º 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências (Institui o FUNDEB). Lei n.º 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 - que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**2.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL) - HISTÓRIA:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Concepções de Educação Infantil e a prática pedagógica. Escrita, Alfabetização e Letramento. Desenvolvimento Motor: o processo de desenvolvimento psico-motor infantil; o brincar; as atividades dinâmicas e a expressão de conteúdos internos. Currículo: teorias e modelos de currículo; Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira; A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade; Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC); Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Conhecimentos Educacionais: Fundamentos da Educação: Psicológicos, Sociológicos, Filosóficos, Históricos; História da Educação Brasileira - Escola, Estado e Sociedade: Política Educacional, Estrutura e Organização da Educação; Gestão Escolar Democrática: Projeto Político Pedagógico, Avaliação Institucional, Avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Currículo: Currículo e ciclos do desenvolvimento humano, Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores, Currículo, conhecimento e cultura, Currículo e avaliação, Currículo e Projeto Pedagógico, Currículo e Práticas Pedagógicas; Legislação Educacional Federal e Municipal: conhecimento das normas que regem a organização e o funcionamento dos sistemas educacionais. O Processo de ensino e aprendizagem de História no Ensino Fundamental. Conhecimentos Históricos, História do Brasil, História das Américas, História do Mundo Ocidental e História Africana, afro-brasileira e indígena. Princípios e conteúdos do ensino de História no Ensino Fundamental. Documentação Histórica. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parecer CNE/CEB n.º 04/98 e Resolução CNE/CEB n.º 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e Resolução CNE/CEB n.º 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB n.º 17/01 e Resolução CNE/CEB n.º 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências (Institui o FUNDEB). Lei n.º 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 - que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

### 3. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Livre escolha do candidato.

Prefeitura do Município de Trabiju, 08 de janeiro de 2014.

Fabrcio Donizetti Vanzelli - Prefeito Municipal de Trabiju  
Delacyr Marcelino Polonio Júnior - Presidente da Comissão de Seleção  
Rafaela Franco Varela - Secretária da Comissão de Seleção  
Eunice Pontieri - Membro da Comissão de Seleção

### ANEXO III – ATRIBUIÇÕES PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013 – EDITAL Nº 002/2014

Nome do Emprego e/ou Função Temporária	Atribuições
Professor de Educação Básica I (PEB I) - Educação Infantil	Cuidar e educar crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade matriculadas na educação infantil, proceder, orientar e auxiliá-las no que se refere à higiene pessoal e alimentação, promover horário para repouso, garantir a segurança das mesmas na instituição, observar sua saúde e seu bem-estar, prestando os primeiros socorros, comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia, levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, apurar a frequência diária, respeitar as épocas do desenvolvimento infantil, planejar e executar o trabalho docente, realizar atividades lúdicas, pedagógicas e que favoreçam o desenvolvimento físico e cognitivo da criança, organizar registros de observações, acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional, participar de atividades extraclasse, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico, atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Arte; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Educação Física; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Geometria; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Informática; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Leitura e Produção de Texto; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Matemática; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – História; Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) – Inglês; e, Professor de Educação Básica II (PEB II – Ensino Fundamental) - Língua Portuguesa	Atuar nos anos/séries finais do ensino fundamental, com exceção do PEB II das disciplinas de educação física, informática, inglês, geometria e leitura e produção de texto que poderá atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando a grade curricular e a legislação vigente assim o permitir, guardadas, em todos os casos, as características de seu campo de atuação e de acordo com a proposta curricular, tendo como atribuições: planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclasse, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico, atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar
Professor de Educação Básica I (PEB I – Ensino Fundamental) – Anos/Séries Iniciais	Planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclasse, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico, atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

Prefeitura do Município de Trabiju, 08 de janeiro de 2014.

Fabrcio Donizetti Vanzelli - Prefeito Municipal de Trabiju  
Delacyr Marcelino Polonio Júnior - Presidente da Comissão de Seleção  
Rafaela Franco Varela - Secretária da Comissão de Seleção  
Eunice Pontieri - Membro da Comissão de Seleção